



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 283/2023-GP/PMP.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

Registro nº 284 / 2023

Livro 01 Folhas: 48

Prainha (PA), 01 / 03 / 2023

Seleneia Reis

Assinatura

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, APOSENTADO PELO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, Davi Xavier de Moraes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 201, §7º, inciso I, da Constituição Federal, de 1988, no qual o servidor público titular de cargo efetivo é assegurado o direito a aposentadoria no regime geral de previdência social, observando o tempo mínimo de contribuição;

**CONSIDERANDO** que Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Prainha, no Art. 139, estabelece as hipóteses de aposentadoria, quais sejam: aposentadoria compulsória (inciso I) e aposentadoria voluntária (inciso II);

**CONSIDERANDO** que o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Prainha **determina no Art.60, IV que a aposentadoria gera vacância no cargo;**

**CONSIDERANDO** que a servidora pública municipal **TEREZINHA DE JESUS BORGES CORREA DA SILVA**, teve o benefício de **Aposentadoria por Idade, concedida no dia 01/11/2021.**

**CONSIDERANDO** que a mais recente jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) firmou o entendimento de que “o servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade”. A decisão, unânime, foi

*Seleneia Reis*



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**  
PODER EXECUTIVO

tomada no julgamento do Recurso Extraordinário (RE)1302501, com repercussão geral (Tema 1150), no Plenário Virtual, do dia 16 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a Servidora Pública Municipal **TEREZINHA DE JESUS BORGES CORREA DA SILVA**, portadora da **Cédula de Identidade nº 3219191** e do **CPF: 585.957.082-15, matrícula 090338-8**, do cargo de **Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos para que adote todas as providências necessárias para efetivação do presente ato.

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha (PA), em 01 de março de 2023.**

  
**Davi Xavier de Moraes**  
Prefeito Municipal

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.**

**DECLARO** que o presente **ATO** foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme o Artigo 1º da Lei nº 086/2017, de 22 de novembro de 2017, assim como no Portal da transparência, no endereço: [www.prainha.pa.gov.br](http://www.prainha.pa.gov.br).

Prainha (PA), 01 de março de 2023.

  
Edmundo Amaral Pingarilho  
Secretário de Administração-SEMAP  
Portaria nº 001/2021-GP